



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao órgão competente providências visando o pagamento do Ticket Alimentação em caso de enfermidade comprovada.

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se faz necessária, pois é de extrema importância que se pague esse auxílio, visto que, o servidor encontra-se enfermo, tendo assim gastos com a enfermidade. Relevando ainda que o pagamento de tal benefício contribuíra para uma rápida melhora o que conseqüentemente adiantará a volta do servidor ao exercício da sua função.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

IVALDO DA SILVA

Vereador-Autor

Encaminha-se a o prefeito municipal
Em, 20 / 02 / 2017
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º <u>119</u> Fls. <u>105</u> Livro <u>11</u>
Marilândia - ES - Em: <u>20 / 02 / 2017</u>
<i>Silva</i>